PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 29/57
DATA: 26 DE OUTUBRO DE 1957
SUMULA: "Abre no presante exercicio o Crédito Especial na importância de Hum milhão de cruzeiros (Cr$.1.000.000,00)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte - Lei:

Artº. 1º.- Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Especial na importância de Cr$.1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para atender a parte relativa ao corrente ano do pagamento sobre a aquisição de uma Motoniveladora ADMAS 550.

Artº. 2º.- A presente Lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
EM, 26 DE OUTUBRO DE 1957.-

CELINO ROCHA DE ARAUJO
Prefeito Municipal.

rab/